



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO 6º ANO DA 5a. LEGISLATURA

Realizada no dia 09 de novembro de 1982

PRESIDENTE: NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

SECRETARIA: CARLOS GOMES

BENEDICTO LOPES DE CAMPOS

Às vinte horas, em primeira chamada, verificando-se o comparecimento dos senhores Vereadores Aparecido Corrêa de Campos, Assis Crema, Benedicto Lopes de Campos, Carlos Gomes, Dêrcio Pasin, Hugo Pereira da Silva, João Henrique de Macedo Mendes, Mário Della Torre, Nelson Manzanares, Nêvio Luiz Aranha Dártora e da senhora Ruth de Carvalho Dártora.

Havendo número regimental, assume a Presidência o Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora, invocando a proteção de Nosso Senhor Jesus Cristo sobre os trabalhos, declara aberta a presente Sessão e passa a apresentar a matéria inscrita para o Expediente.

EXPEDIENTE DA MESA

O SENHOR PRESIDENTE: " Ofício s/nº do Deputado Marcos Kertzman, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Projeto de Lei nº 1618/82 de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Caieiras que dispõe sobre concessão de Abono de Natal aos servidores da Câmara Municipal de Caieiras e dá outras providências, que será lido pelo senhor / Primeiro Secretário. Às Comissões de Justiça e Finanças para parecer. Temos em mãos cinco projetos de lei cujas cópias serão distribuídas aos senhores Vereadores. Eu solicito aos senhores Vereadores que concordarem com a dispensa da leitura dos mesmos, para adiantarmos o Expediente, que permaneçam onde se encontram. Aprovado. Faremos então a leitura apenas da ementa dos projetos. Projeto de Lei nº 1618/82, dispondo sobre concessão de Abono aos servido -



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

res da Câmara. Às Comissões de Justiça e Finanças para parecer. Projeto de Lei nº 1619/82, do senhor Prefeito Municipal, que dispõe / sobre concessão de Abono de Natal aos servidores municipais estatutários, bem como aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Caieiras. Às Comissões de Justiça e Finanças para parecer. Projeto de Lei nº 1620/82, de autoria do Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora, que dispõe sobre denominação do viaduto sobre a Rede Ferroviária Federal S.A. como Vereador José Carlos da Silva Jr.. À Comissão de Justiça para parecer. Projeto de Lei nº 1621/82, de autoria do Vereador Aparecido Corrêa de Campos, que dispõe sobre alteração de denominação de via pública. Às Comissões de Justiça e Finanças para parecer. Projeto de Decreto Legislativo nº 23/82, que fixa os subsídios do Prefeito, Verba de Representação do Vice-Prefeito e dá outra providências. Às Comissões de Justiça e Finanças para parecer. Projeto de Resolução nº 335/82, que fixa a Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Caieiras para a próxima legislatura. Às Comissões de Justiça e Finanças para parecer. Requerimento nº 95/82, nos seguintes dizeres: 'Requeremos a Vossa Excelência sejam as Mensagens nºs. 1400, dispondo sobre veto total ao Projeto de Lei nº 1607/82 e Mensagem nº 1401, dispondo sobre veto total ao Projeto de Lei nº 1614/82, que dispõem respectivamente sobre, instituição de tarifa-operária nos transportes urbanos do Município de Caieiras e dá outras providências e sobre distribuição equitativa aos menos privilegiados das casas populares, do programa Nosso Teto, apreciados em regime de urgência na presente Sessão. Em discussão o Requerimento nº 95/82. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação do Requerimento nº 95/82, que permaneçam onde se encontram. Aprovado. Com a aprovação do Requerimento nº 95/82, as Mensagens de nºs. 1400 e 1401 passarão à Ordem do Dia da presente Sessão. Requerimento nº 96/82, nos seguintes dizeres: Requeremos a Vossa Excelência, na forma regimental, sejam os Projetos de Lei / nºs. 1618/82, que dispõe sobre concessão de Abono de Natal aos servidores da Câmara Municipal de Caieiras e dá outras providências e o Projeto de Lei nº 1619/82, que dispõe sobre concessão de Abono / de natal aos servidores da Prefeitura Municipal de Caieiras estatutários, bem como aposentados e pensionistas, apreciados em regime/



Câmara Municipal de Caieiras

2055

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

de urgência na presente Sessão. Em discussão o Requerimento nº 96/82. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores / que concordarem com a aprovação do Requerimento nº 96/82, que permaneçam onde se encontram. Aprovado. Com a aprovação desse Requerimento, os Projetos de Lei nºs. 1618 e 1619/82 passarão à Ordem do Dia da presente Sessão. Requerimento nº 93/82, de autoria do Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora, nos seguintes dizeres: Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja inserido na Ata de nossos trabalhos um voto de congratulações à E.E.P.S.G. Walther / Weiszflog, à equipe de Professores e alunos que organizaram a realização da 2a. Feira de Ciências no período de 6 a 8 do corrente / mês. (...). Requeiro, ainda, seja enviada uma cópia do deliberado / à diretoria daquela Escola, dando conta desta nossa manifestação'. Em discussão o Requerimento nº 93/82. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação do Requerimento nº 93/82, que permaneçam onde se encontram. Aprovado. Requerimento nº 94/82, de autoria do nobre Vereador João Henrique / de Macedo Mendes, com os seguintes dizeres. ' Requeiro a Vossa / Excelência, nos termos regimentais, seja inserido na Ata de nossos trabalhos um Voto de Pesar pelo falecimento do senhor David Laszlo. ocorrido recentemente. (...). Requeiro, ainda, seja enviada cópia / do deliberado à família enlutada, dando conta deste nosso intento.' Deferido. À Secretaria para as devidas providências. Como na presente Sessão temos a votação do Orçamento Municipal, o Expediente / fica reduzido a trinta minutos. Passaremos agora à Ordem do Dia."

ORDEM DO DIA

O SENHOR PRESIDENTE:" Como primeiro projeto , em única discussão, o Projeto de Lei nº 1615/82, de autoria dos senhores Vereadores, dispondo sobre extinção de cargos constituídos / através do Decreto nº 2053, de 14 de maio de 1982." O SENHOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS:(Questão de Ordem):" Senhor Presidente, em virtude desse projeto conter uma pequena falha, nós vamos retirá-lo para corrigir essa pequena falha para que ele possa ser apreciado / na próxima Sessão. Eu gostaria que Vossa Excelência submetesse à apreciação do Plenário o meu pedido de vistas." O SENHOR PRESIDEN



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

TE:" O pedido de Vossa Excelência é regimental e eu colocarei à apreciação do douto Plenário. Os senhores Vereadores que concordarem com o pedido de vistas do nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos ao Projeto de Lei nº 1615/82, que permaneçam onde se encontram. Aprovado. Concedido vistas por dez dias regimentais do Projeto de Lei nº 1615/82 ao Vereador Aparecido Corrêa de Campos. Em Única Discussão o Projeto de Lei nº 1617/82, do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre abertura de crédito especial. Parecer verbal da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 1617/82. Voto do Vereador Carlos Gomes: Contrário. Voto do Vereador Benedicto Lopes de Campos: Contrário. Voto da Vereadora Ruth de Carvalho Dártora: Favorável. Parecer verbal da Comissão de Finanças e Orçamento. Voto do Vereador Benedicto Lopes de Campos: Contrário. Voto do Vereador Mário Della Torre: Favorável. Voto do Vereador Carlos Gomes: Contrário. Em discussão os pareceres contrários das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 1617/82. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação dos pareceres contrários das Comissões de Justiça e Finanças ao Projeto de Lei nº 1617/82, que permaneçam onde se encontram. Aprovados, com o voto contrário do Vereador Benedicto Lopes de Campos. Como os pareceres das Comissões são contrários ao Projeto de Lei nº 1617/82, não há necessidade de se colocar à apreciação do Plenário, sendo que o mesmo já se encontra prejudicado. Então, o Projeto de Lei nº 1617/82, está rejeitado. Em Única Discussão o Projeto de Lei nº 1612/82, do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre a estimativa da Receita e fixação da Despesa do Município de Caieiras para o exercício financeiro de 1983. Parecer ao Projeto de Lei nº 1612/82, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. Em Primeira discussão o Projeto de Lei nº 1613/82, do senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Caieiras. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. Em discussão o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 1613/82. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação em primeira discussão do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 1613/82, que permaneçam onde se /



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

2057

encontram. Aprovado. Em Primeira Discussão o Projeto de Lei nº 1613/82. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação em Primeira Discussão do Projeto de Lei nº 1613/82, que permaneçam onde se encontram. Aprovado. Temos agora em Única Discussão e votação a Mensagem nº 1400, sobre o veto total ao Projeto de Lei nº 1607/82, que foi transformado no Autógrafo nº 1483. O Projeto de Lei nº 1607/82 foi aprovado pela Câmara Municipal e diz respeito à Tarifa Operária, que foi de autoria deste Vereador e do Vereador Assis Crema, foi vetado pelo senhor Prefeito Municipal. Parecer verbal da Comissão de Justiça e Redação à Mensagem nº 1400. Antes, porém, gostaria que o senhor Primeiro Secretário fizesse a leitura da Mensagem nº 1400, apesar de todos os senhores Vereadores terem recebido cópia da mesma. Solicito o parecer verbal da Comissão de Justiça e Redação sobre a Mensagem nº 1400, que dispõe sobre veto total ao Projeto de Lei nº 1607/82. Voto do Vereador Carlos Gomes: Contrário. Voto do Vereador Benedicto Lopes de Campos: Contrário. Voto da Vereadora Ruth de Carvalho Dártora: Favorável. O parecer da Comissão de Justiça é contrário à Mensagem nº 1400. Em discussão o parecer contrário da Comissão de Justiça à Mensagem nº 1400. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação do parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação sobre a Mensagem nº 1400, que trata do veto total ao Projeto de Lei nº 1607/82, que permaneçam onde se encontram. Aprovado, com o voto contrário da Vereadora Ruth de Carvalho Dártora. Em discussão a Mensagem nº 1400. Para discutir, com a palavra, o nobre Vereador Nelson Manzanares.". O SENHOR NELSON MANZANARES: " Senhor Presidente, senhores Vereadores. Eu me proponho a discutir, o veto do senhor Prefeito Municipal consubstanciado na Mensagem nº 1400. Em verdade, senhor Presidente, senhores Vereadores, pode até sobrar razões de ordem legal ao senhor Chefe do Executivo ao vetar o Projeto de Lei apresentado nesta Casa pelos nobres Vereadores Nêvio/Luiz Aranha Dártora e Assis Crema. Ocorre, todavia, que o senhor Prefeito vetou esse projeto lamentando profundamente esse veto. Ora o que ocorre é que na verdade projeto desse naipe, dessa natureza, deveria ser da lavra do senhor Chefe do Executivo. Mas ocorre, todavia, que já está sendo pacificamente aceita pela doutrina e pela



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

jurisprudência dos nossos tribunais que um projeto de lei emanado do Legislativo, mesmo que encontre óbices legais e contando com a promulgação do Prefeito, a falha estaria amplamente sanada. Por / isso e por essa razão que em uma das últimas sessões desta Câmara eu me retirei porque nós propusemos a equivalência da taxa do Imposto Sobre Serviços dos caminhoneiros, equiparando-os aos motoristas de taxi e tendo recebido esse projeto o veto, a minha obrigação nesta Casa - e por isso me dirigi de minha casa a esta Casa - foi com o objetivo de rejeitar esse veto. Ocorre que o senhor / Prefeito entendeu de vetar, pedir para que o veto fosse aceito e em seguida mandar um projeto corrigindo o inconveniente. Eu tenho a impressão de que toda essa circunstância é inerente a uma questão somente de orgulho próprio porque todos sabem e a jurisprudência e a doutrina estão afirmando que se esta Casa aprovar pela / sua maioria absoluta um projeto de lei, mesmo que ele seja viciado na origem constitucional, se o senhor Prefeito promulgá-lo, cessa o vício, cessa a irregularidade e ele tem que ser admitido como bom. Por que, e aí está a inteligência lógica desse sentimento porque se a Câmara, mesmo atuando em seara alheia, ao invés de uma indicação aprova um projeto de lei e o senhor Prefeito o promulga, isso quer dizer pura e simplesmente que esse projeto é da autoria do Executivo que o promulgou. Existe, meus senhores, nesta correria do saber administrativo escaninhos, caminhos que são mesmo com a vivência é que se consegue chegar lá. E o que eu acabei de dizer tem uma lógica espantosamente lógica, ou seja, se esta Casa aprova um projeto que esteja eivado de alguma falha de ordem legal e é aprovado por maioria, e o senhor Prefeito o promulga, é o mesmo que se esse projeto tivesse vindo do Executivo, por medida de economia processual e deve ser promulgado. Me parece que estou sendo muito claro e muito lógico. Seria o mesmo se o senhor Prefeito promulgasse esse projeto de lei que tem alto alcance social do que se sentir profundamente aborrecido de ter que vetá-lo, seria o mesmo que ele tivesse o enviado para cá, se tivesse promulgado o projeto, se ele tivesse enviado de lá pra cá / um projeto do mesmo sentido como aconteceu com os caminhoneiros e nós outros o aprovássemos e ele promulgasse. É uma questão de somenos importância e que no fundo, na caracterização da intenção /



Câmara Municipal de Gaieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

2059

do objetivo dos homens que dirigem uma terra, representam um condicionamento válido que nenhuma lei do mundo poderá inquiná-lo como ilegítimo. Porque a grande verdade é que as intenções do Legislativo quando colidem com as do Executivo, eles a vetam, ele a veta. / Mas quando os objetivos do Legislativo se assemelham, se parecem, se espelham, se equiparam com os do Executivo, ele deve promulgar/ essas mensagens, porque seria o mesmo que essas mensagens tivessem / saído da Prefeitura para a Câmara. Daí a lamentar que até hoje, apesar de inúmeros pareceres de juristas brasileiros, que apesar de inúmeras jurisprudências considerando válidas essas atividades legislativas, com o apoio do Executivo não tenham ainda sido entendidas por aqueles que assessoram o senhor Prefeito Municipal / desta cidade. Ressalte-se, pois, que o senhor Prefeito vetou o Projeto de Lei nº 1607, que se transformou na Mensagem nº 1400, lamentando profundamente o veto, não tem lógica. O projeto apresentado pelos Vereadores Nêvio e Assis poderiam em análise legal serem condicionados de vício, mas não de vício insanável, porque a promulgação desse projeto pelo Prefeito supriria absolutamente qualquer dúvida que pudesse receber um revertério, uma contraposição do Judiciário, que é o órgão que aprecia as intenções, os objetivos de dois órgãos soberanos, como é o Judiciário, que é o Legislativo e o Executivo. Então, eu não acredito sinceramente que esse projeto/ tenha sido vetado por desconhecimento dessas elementares regras de conhecimento do que acontece no Brasil. E é lamentável - e eu não culpo o senhor Prefeito Municipal atual - estar tão mal assessorado, porque eu quero crer até que o senhor Luiz Lopes Lansac pretendia transformar esse projeto em lei, isso representaria uma economia para os usuários dos coletivos que circulam em nossa cidade/ em cerca de quarenta por cento de abatimento e o município não iria dispor - do boldo - como se diz, da sua arrecadação direta nesse abatimento, pelo contrário, as empresas, se é pelo que eu entendi do espírito do projeto apresentado pelos dois colegas, foi de que a Prefeitura pagaria, entre haspas, essa diferença para beneficiar até aquele que ganhasse até três salários-mínimos, com um desconto dessas importâncias no I.S.S. que a empresa de ônibus teria que pagar ao município. Está certo, evidentemente, que o projeto original padece de vício porque esse tipo de projeto que mexe /



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

com as despesas públicas devem ser originalmente da lavra do Executivo, mas não devem dizer por outro lado que se a Câmara assumir a responsabilidade de votá-lo pela sua maioria e se depois disso o senhor Prefeito promulgá-lo ele possa ser considerado ilegal. Então, o que acontece aqui é o seguinte, a Câmara quer que os operários, os comerciários, os trabalhadores de qualquer categoria que percebam até três salários-mínimos tenham o passe-operário, o passe-padrão, o passe com abatimento de quarenta por cento na tarifa normal das empresas de ônibus e nem se diga que a Prefeitura não / pode se envolver com as linhas intermunicipais, porque quem vai oferecer esse abatimento para esses passageiros, para esses operários que ganham menos de três salários-mínimos seria a Prefeitura / e a empresa e nem o Departamento de Estradas de Rodagem - DER não teriam nada a ver com o que estaríamos fazendo em nossa cidade. Esse veto do senhor Prefeito poderia ser entendido como aquela vocação extremada que tem os executivos, de não quererem em hipótese / alguma que se envolvam naquela gama grandiosa de direito e de poderes que lhes deu a revolução de 64, mas que é válida a lei que foi feita por esta Casa, é válida, e o senhor Prefeito deveria promulgá-la, porque se o senhor Prefeito a promulgasse supririam-se as deficiências técnicas de elaboração que elas possam ter.". O SENHOR ASSIS CREMA: (Aparte): " Nobre colega, eu queria discutir o projeto, mas depois de sua explanação fiquei muito gratificado. Só / quero salientar que antes de nós elaborarmos esse projeto, consultamos diversas Câmaras e Prefeituras de outras cidades, inclusive / as de São Paulo e temos cópia do modo como foi feito. Nós não baseamos o projeto sem consultar outras cidades onde já está em funcionamento essa tarifa com quarenta por cento de desconto. Era isso que eu queria colocar durante a minha explanação, mas desde que não mais irei fazer uso da palavra, gostaria de acrescentar em sua brilhante explanação. Consultamos cidades como Campinas, São José / do Rio Preto, Ribeirão Preto, São Paulo e mais algumas de menor / porte onde já funciona esse sistema de tarifa-operária.". O SENHOR NELSON MANZANARES: " Eu agradeço o aparte de Vossa Excelência. O que se discute na apreciação desse veto é se a possibilidade jurídica de apresentação desse projeto deveria caber ao Legislativo / ou ao Executivo e o que eu insisti em dizer para que todos enten -



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

dam é que naturalmente a iniciativa do projeto de lei deveria caber ao Executivo. Isso, todavia, não impede que se a Câmara Municipal encampar essa iniciativa e se o senhor Prefeito Municipal tiver boa vontade, ele pode promulgar a lei porque é válida em todos os quadrantes deste País. Daí a razão porque se o senhor Prefeito/Municipal não quis aboná-la, não quis promulgá-la é porque não quer que aqueles que ganham menos de três salários-mínimos tenham esse benefício, razão pela qual eu votarei contrariamente ao veto, porque eu entendo que só dessa forma é que provocaremos então se entendem que deva ser feito 'A,B', 'A,B', 'C,D', 'C,D', que o senhor Prefeito envie outra lei para esta Casa como aconteceu com os caminhoneiros. Afinal de contas nós chegamos à seguinte conclusão: há que se forçar, há que se brigar, há que se obrigar aqueles que se acomodam a fazer o que esta Casa quer. Rejeitando esse veto, ter-se-ia formado um impasse ? Pode ser que sim.e pode ser que não. Todas as lutas são válidas e se o senhor Prefeito Municipal estivesse melhor assessorado já teria sabido que em outras oportunidades, mesmo em questões envolvendo o Estado e a Assembléia Legislativa, leis que poderiam parecer inconstitucionais, com o apoio da promulgação pelo Chefe do Executivo elas se tornaram leis saídas, irremediavelmente, incólumes a qualquer contestação de quem quer que seja. Daí a razão que em que pese o fato de nós termos pressionado o senhor Prefeito a abolir taxas indevidas pelos caminhoneiros, hoje teremos que partir por caminhos diferentes. Eu vou votar contra esse veto e esperar a apreciação do Poder Judiciário, se é que o senhor Prefeito Municipal, defendendo-se da imposição desta Casa, vá fazê-la em Juízo. Era o que eu tinha a dizer.". O SENHOR PRESIDENTE:" Continua em discussão a Mensagem nº 1400. Ninguém mais a discutir, solicito ao senhor Primeiro Secretário que tome a votação nominal dos senhores Vereadores, tendo em vista que a Mensagem nº 1400, dispondo sobre o Veto ao Projeto de Lei nº 1607/82, depende da votação de dois terços dos senhores Vereadores.". O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO:" Voto do Vereador Aparecido Corrêa de Campos: Contrário ao veto. Voto do Vereador Assis Crema: Contrário. Voto do Vereador Benedicto Lopes de Campos: Contrário. Voto do Vereador Carlos Gomes: Contrário. Voto do Vereador Dêrcio Pasin: Contrário. Voto do Vereador Hugo Pereira da Silva: Contrário. Voto do Vereador João Henrique de Macedo Mendes: Contrário.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

Voto do Vereador Mário Della Torre: Ausente. Voto do Vereador Nelson Manzanares: Contrário. Voto do Vereador Nêvio Luiz Aranha Dãrtora: Contrário. Voto da Vereadora Ruth de Carvalho Dãrtora: Favorável." A SENHORA RUTH DE CARVALHO DÃRTORA (Justificativa de Voto): "Eu gostaria de justificar o meu voto favorável ao veto por que é inconstitucional, aliás, vários projetos que adentraram esta Casa ultimamente são inconstitucionais. Então, esse projeto cabe a iniciativa ao Prefeito Municipal, por isso eu sou favorável ao veto, juntamente com o Prefeito Municipal." O SENHOR PRESIDENTE: "Nove senhores Vereadores votaram contrário ao veto, um votou favorável e um está ausente. A Mensagem nº 1400, dispondo sobre veto / total ao Projeto de Lei nº 1607/82 está rejeitada. Mensagem nº ... 1401/82, dispondo sobre veto total ao Projeto de Lei nº 1614/82, que será lida pelo senhor Primeiro Secretário. Parecer verbal da Comissão de Justiça e Redação à Mensagem nº 1401/82. Voto do Vereador Carlos Gomes: Contrário. Voto do Vereador Benedicto Lopes de Campos: Contrário. Voto da Vereadora Ruth de Carvalho Dãrtora: Favorável. Em discussão o parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação à Mensagem nº 1401/82. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação do parecer / contrário da Comissão de Justiça e Redação à Mensagem nº 1401/82, que permaneçam onde se encontram. Aprovado, com o voto contrário / da Vereadora Ruth de Carvalho Dãrtora. Em discussão a Mensagem nº 1401/82. Para discutir, com a palavra, o nobre Vereador Carlos Gomes." O SENHOR CARLOS GOMES: "Senhor Presidente, senhores Vereadores, Mais uma vez se encontra sob exame a matéria das casas populares, que vem causando certa celeuma nos ultimos tempos em nossa cidade, aliás, como vem ocorrendo em várias cidades do Estado de São Paulo, já que é um projeto organizado com o fim específico de conseguir votos para determinados candidatos. O caso específico das casas em Caieiras é uma luta que se iniciou aqui nesta Casa atra + vês do nobre Vereador Hugo Pereira da Silva, o maior interessado / em toda a história em trazer casas populares para Caieiras. E nós que o acompanhamos nestes últimos seis anos sentimos de perto o trabalho desenvolvido por esse moço, que desde o primeiro instante que assumiu uma cadeira neste Legislativo envidou o melhor dos seus esforços no sentido de trazer casas populares para Caieiras. Mais



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

especificamente, o nobre Vereador Hugo Pereira da Silva era contrário a esse programa denominado Nosso Teto por uma razão simples : tem como patrão a Caixa Econômica Estadual e agora eu não sei porque cargas d'água até a Caixa Econômica Federal entrou na dança. Essa instituição financeira é uma das que mais cobram juros e nós sabemos que em todo o Estado de São Paulo foi introduzido esse tipo de programa e algumas já com problemas. Na Caixa Econômica Estadual eu fui o primeiro a tratar desse assunto, quando ainda era Líder do MDB, Líder do Prefeito Municipal de então, fui como seu representante na Presidência da Caixa Econômica tratar desse assunto com poderes delegados pelo então Prefeito. Estivemos na Presidência daquela Caixa Econômica e o que ouvimos então do Presidente daquela Caixa Econômica, aliás o homem que criou uma série de problemas e que se encontra em vias de ser preso, processado que está pela justiça, e ele me disse através de sua assessoria que esse era um programa para que os Prefeitos fizessem política - palavra da Presidência da Caixa Econômica - e eu estive lá e fui o primeiro a tentar o contato. E que a instituição financeira daria toda a verba necessária para a execução das casas, e que precisava apenas de um terreno onde eles construiriam as casas. Esse terreno seria passado para uma sociedade de economia mista, ainda que fantasma, mas apenas para executar o serviço e que a Caixa Econômica faria a análise dos concorrentes à aquisição das casas populares, mas que a distribuição caberia ao Prefeito Municipal que seria uma forma deste fazer política e conseguir votos para o seu partido. Não estou inventando nada e nem tenho interesse de fazê-lo, essas são as palavras que foram ditas na Presidência da Caixa Econômica e que posteriormente eu as transmiti ao Prefeito Municipal. Ouvimos pelos jornais da nossa cidade de que caberá a distribuição das casas populares ao partido da situação, o que nós sabemos que não é verdade porque naquele partido ainda existe gente boa, coerente e que não se compromete com enganações do povo. Soubemos que na última semana foi feito um comício nas casas populares e que determinado candidato, licenciado e portanto não fazendo parte da administração fez o seu comício dizendo que inclusive estava com as fichas dos inscritos e que para conseguir as casas populares teriam que passar no seu escritório para fazer as novas fichas e hoje a fila



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

era enorme no seu escritório. Outro erro que sentimos nisso, que realmente foi feito para fazer política, tanto é que mais de três mil pessoas não moram em Caieiras e estão inscritos no plano popular de Caieiras. Primeiro, se a Prefeitura pretendia realmente resolver o problema de moradia dos moradores de Caieiras, deveria apenas aceitar a inscrição dos moradores de Caieiras. Agora o senhor Prefeito Municipal veta o projeto de lei em que os Vereadores fazem com que a Câmara Municipal, isenta de paixões políticas, organizam uma comissão formada por elementos de todas as bancadas para a distribuição dessas casas e segundo o que me foi informado na Caixa Econômica é para o senhor Prefeito fazer a distribuição e o senhor Prefeito veta esse projeto e diz que não cabe nem à Prefeitura e nem ao Executivo - uma incongruência - hoje ele diz isso e ontem mesmo nós ouvimos em um comício que é o PDS mesmo quem vai / fazer a distribuição e não é todo o PDS porque é apenas determinado candidato. Então, o que estamos sentindo nisso é que realmente / pretendem mais uma vez enganar o pobre, enganar o trabalhador e enganar até os próprios colegas de partido, que se vêem marginalizados da sucessão e da distribuição. Eu acredito que ainda a melhor / forma é essa encontrada pela Câmara Municipal, que a Caixa Econômica Estadual faça a separação de quem deve ou não ganhar e a Câmara Municipal examina quem é morador de Caieiras e contempla aquele / que mora em Caieiras. O que não pode é a população continuar enganada do jeito que se encontra, com oito mil inscritos para oitocentas casas e todos que vão procurar esse candidato são os contemplados. Isso é uma tremenda sem-vergonhice que não podemos concordar / e nem candidatos integros do próprio PDS concordam. Era o que eu tinha a dizer.". O SENHOR PRESIDENTE:" Continua em discussão a Mensagem nº 1401/82. Para discutir, com a palavra, o nobre Vereador / Nelson Manzanares.". O SENHOR NELSON MANZANARES:" Senhor Presidente, senhores Vereadores, A explanação feita pelo nobre Vereador / Carlos Gomes praticamente esgotou o assunto. Eu só venho a esta / tribuna para justificar um dos últimos votos que estou dando neste preclaro Plenário. O que acontece é que há que se justificar o que se tem feito nesta Casa com o objetivo de pelo menos tentar moralizar a coisa pública. Vejam os senhores que o próprio senhor Prefeito Municipal contesta nas suas razões de veto que o programa Nosso



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

2065

Teto não é de competência do Executivo e nem do Legislativo. O Prefeito confessa que as atribuições inerentes à distribuição dessas casas não cabe nem ao Executivo e nem ao Legislativo, ou seja, que a Caixa Econômica é que dará a elas o destino para o qual foram criadas. Agora, eu pergunto se o senhor Prefeito Municipal tem razão, por que razão se formaliza um comício e se engloba nas mãos dessa situação corrupta, nas mãos dessa situação que desesperada com a derrota que se avizinha, entende de transformar um condicionamento que deveria tender aos anseios populares, ao desespero das classes menos favorecidas em campo eleitoral, em política demagógica, no afã de iludir aqueles pobres coitados que preencheram fichas indevidamente enganados porque, conforme bem disse aqui o nobre Vereador Carlos Gomes, as casas correspondem ao número redondo de oitocentos e os candidatos ultrapassam a casa dos oito mil. Nós teríamos então que ter cerca de uma dezena de casas para cada candidato e assim mesmo iríamos perder longe para a inflação de casas com respeito aos candidatos - as casas. Sem dizer que os candidatos às casas estão de uma forma indireta beneficiando candidatos que já tem casa e que pretendem ou permanecer nesta Casa, ou na Assembléia Legislativa ou na Câmara Federal ou em todas as casas que são abertas com o dinheiro generoso da Caixa Econômica Estadual, que em último caso, dizem, essa é a nossa casa. Vejam os senhores que esse projeto de lei está sendo vetado pelo senhor Prefeito Municipal sem uma argumentação lógica porque entende ele que a Caixa Econômica através do Programa Nosso Teto teria que distribuir essas casas e no entretanto o PDS faz comício arvorando-se na qualidade de distribuidor, de ditador, de dono das casas que vai distribuir a quem queira, enquanto esse projeto de lei tem um cunho altamente moralizador porque queiram ou não queiram, esta Casa de Leis é o poder fiscalizador do município. E nessa qualidade, esta Casa tem - e este projeto não é inconstitucional, conforme admitimos que outros fossem, porque este sim engloba direito sagrado dos Vereadores, ou seja, a fiscalização da entrega das casas, porque afinal de contas Caieiras sofreu também problemas de ordem do erário para que a implantação fosse possível e isso significa que a Câmara Municipal, representando o povo de Caieiras, tenha pelo menos o direito de - não interferindo na parte da construção da /



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

administração do dinheiro que foi locado para a construção dessas casas, tenha pelo menos o direito sagrado que lhe é irreversível / se renunciar dele e fiscalizar a entrega dessas casas. Porque todos nós sabemos que esse programa tem o objetivo de oferecer essas modestas casas aos moradores menos privilegiados das comunas que reivindicam e que formalizam esse contexto de empréstimo com a Caixa Econômica e muitos dos senhores não sabem que alguns dos devedores, dos mutuários deixarem de pagar as prestações da casa - por que todo mundo não vai ganhar a casa, vai receber a casa para pagar essa mesma casa - se um dos mutuários não pagar, a Prefeitura é obrigada a pagar, ela afiança a credibilidade do adquirente da casa, nem a Caixa Econômica faz favor para ninguém, nem a Prefeitura faz favor para ninguém. A Caixa Econômica está aplicando em altos juros o seu capital, a Prefeitura é avalista desse negócio, de formas que a Câmara, na qualidade de membro da comunidade municipal, tem direito sagrado de fiscalizar a distribuição dessas casas se não para entregar aos menos carentes, pelo menos para entregá-las aos mais honestos. E antes de qualquer coisa, porque a Prefeitura responde pelas dívidas do mutuário, a Câmara Municipal de Caieiras, tem direito de saber se as pessoas que estão recebendo essas casas aqui residem, porque já diz a Bíblia: 'Matheus, primeiro os teus' e pouco importa que elementos transfigurados pela vocação ditatorial, de mando se candidatem a deputado e vão oferecer casas em Caieiras para moradores de Perús, Pirituba, Jaraguá e quetais. Esta Câmara tem o direito de fiscalizar a entrega dessas modestas moradias aos modestos moradores desta cidade e nós, esta Câmara, não abrirá mão desse direito. E eu tenho certeza absoluta que a Caixa Econômica Estadual que está dando em dinheiro, não de graça, mas emprestado para os mutuários com o aval e com a fiança da Prefeitura de Caieiras, haverá de concordar com os ditames desta Casa porque o que nós estamos exigindo não é nada mais, nada menos do que o poder que nós é inerente, o poder de fiscalização, este nem a Caixa Econômica do Estado, nem o senhor Prefeito Municipal com o seu veto, nem o senhor Presidente da República haverá de tirar / desta Casa, sob pena de uma reformulação completa da constituição. Esta Casa ainda tem e haverá de continuar tendo, graças a Deus, com a abertura que se afigura, o direito de fiscalização e este veto



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

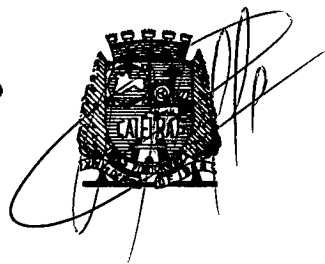
ESTADO DE SÃO PAULO

haverá de ser derrubado e aqui sim eu gostaria de me enfrentar com qualquer questão em Juízo para mostrar que este projeto é um dos mais corretos que passou por esta Casa e que o senhor Prefeito deveria, antes de apaniguar aventureiros, candidatos a deputado que não podendo buscar votos em sua própria cidade, porque a envergadura, vão buscar em Pirituba, vão buscar na Lapa, vão buscar em Cajamar, vão buscar em todo lado e não vão buscar voto, vão buscar pretendentes às casas populares que por direito deve merecer ao povo que aqui mora porque nós é que somos avalistas do empréstimo / que a Caixa Econômica vai fazer a eles. Este projeto, esse veto terá que ser rejeitado e esse sim é o veto que vai ser rejeitado sem qualquer implicação na argumentação feita para a sua oposição. Porque este projeto é um dos mais válidos, um dos mais legais que esta Câmara aprovou. Lamentável que o senhor Luiz Lopes Lansac, que tinha oportunidade nesses seis meses que faltam para terminar o / seu mandato de se afirmar como uma pessoa compreensiva, correta, isenta, não o fez todavia. Eu não sei se por vocação do seu pouco / condicionamento físico em função da idade ou se condicionado àque la coação irresistível da máfia que se instalou na Prefeitura, não sei se de um lado ou do outro houve a motivação para esse veto . Mas este é o projeto mais modesto, mais correto, mais sábio que / esta Câmara apresentou e que deverá ser mantido até o fim na entrega das casas.".

O SENHOR PRESIDENTE:" Continua em discussão a Mensagem nº 1401/82. Ninguém mais a discutir, está em votação. Solicito ao senhor Primeiro Secretário que tome a votação nominal / dos senhores Vereadores sobre a Mensagem nº 1401/82, dispondo sobre o veto total ao Projeto de Lei nº 1614/82.".

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO:" Voto do Vereador Aparecido Corrêa de Campos: Contrário ao veto. Voto do Vereador Assis Crema: Contrário. Voto do Vereador Benedicto Lopes de Campos: Contrário. Voto do Vereador / Carlos Gomes: Contrário. Voto do Vereador Dêrcio Pasin: Contrário. Voto do Vereador Hugo Pereira da Silva: Contrário. Voto do Vereador João Henrique de Macedo Mendes: Contrário. Voto do Vereador / Mário Della Torre: Contrário. Voto do Vereador Nelson Manzanares: Contrário. Voto do Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora: Contrário. Voto da Vereadora Ruth de Carvalho Dártora: Favorável ao veto."./

A SENHORA RUTH DE CARVALHO DÁRTORA:(Justificativa de voto):" Este



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2196

ESTADO DE SÃO PAULO

projeto é mais dos que estou de acordo com o senhor Prefeito Municipal porque é inconstitucional também, conforme ele diz nas razões do veto, porque essas casas foram construídas através do programa Nosso Teto e não é da competência do Executivo e nem do Legislativo. Por esse motivo eu sou favorável à manutenção do veto." O SENHOR PRESIDENTE: "Tendo recebido dez votos favoráveis e um voto contrário, está rejeitada a Mensagem nº 1401/82, que trata do veto total ao Projeto de Lei nº 1614/82. Projeto de Lei nº 1618/82 da Mesa da Câmara Municipal de Caieiras, que dispõe sobre concessão de Abono de Natal aos servidores da Câmara Municipal de Caieiras e dá outras providências. Parecer verbal da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 1618/82. Voto do Vereador Carlos Gomes: Favorável. Voto do Vereador Benedicto Lopes de Campos: Favorável. Voto da Vereadora Ruth de Carvalho Dártora: Favorável. Parecer verbal da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 1618/82. Voto do Vereador Benedicto Lopes de Campos: Favorável. Voto do Vereador Mário Della Torre: Favorável. Voto do Vereador Mário Della Torre: Favorável. Em discussão os pareceres favoráveis / das Comissões de Justiça e Finanças ao Projeto de Lei nº 1618/82. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação dos pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Finanças ao Projeto de Lei nº 1618/82, que permaneçam onde se encontram. Aprovados. Em discussão o Projeto de Lei nº 1618/82. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação em única votação do Projeto de Lei nº 1618/82, que permaneçam onde se encontram. Aprovado. Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 1619/82, do senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre concessão de Abono de Natal aos servidores municipais estatutários, bem como aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Caieiras. Parecer verbal da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 1619/82. Voto do Vereador Carlos Gomes: Favorável. Voto da Vereadora Ruth de Carvalho Dártora: Favorável. Voto do Vereador Benedicto Lopes de Campos: Favorável. Parecer verbal da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 1619/82. Voto do Vereador Benedicto Lopes de Campos: Favorável. Voto do Vereador Carlos Gomes: Favorável. Voto do Vereador Mário Della Torre: Favorável. Em discussão os pareceres /



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2198

ESTADO DE SÃO PAULO

favoráveis das Comissões de Justiça e Finanças ao Projeto de Lei nº 1619/82. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação dos pareceres das Comissões/ de Justiça e Finanças favoráveis ao Projeto de Lei nº 1619/82, que permaneçam onde se encontram. Aprovados. Em discussão o Projeto de Lei nº 1619/82. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores / Vereadores que concordarem com a aprovação em única votação do Projeto de Lei nº 1619/82, que permaneçam onde se encontram. Aprovado. Não havendo mais matéria para a Ordem do Dia, passaremos para a Explicação Pessoal."

EXPLICAÇÃO PESSOAL

O SENHOR PRESIDENTE:" Como primeiro orador / inscrito, com a palavra, o nobre Vereador Dêrcio Pasin.". O SE - NHOR DÉRCIO PASIN:" Senhor Presidente, senhores Vereadores. A razão que me traz a esta tribuna, lógico e evidentemente, prende-se/ ao fato ocorrido nesta cidade na madrugada de hoje, quando elementos sem o mínimo sentimento soltaram uns panfletos ofensivos ao meu colega Carlos Gomes, companheiro de chapa nesta campanha. Eu devo dizer ao meu colega Carlos que não se deixe abater, que levante a cabeça, porque tem um ditado que diz que ninguém dá chute em cachorro morto. E o fato de nossa campanha estar crescendo a cada dia que passa já amedronta os nossos adversários, que percebendo / desde já a nossa vitória, pretendem com ataques pessoais diminuir/ a vantagem que temos ainda hoje. Nós vamos continuar na nossa linha de conduta, uma campanha modesta, sem ofensas, sem ataques pessoais porque é com isso que nós conquistamos a simpatia do nosso / povo e é a razão de nós estarmos em primeiro lugar nas pesquisas / que se fazem nos quatro cantos do município no dia de hoje. Então, se nós mantivermos a tranquilidade, a serenidade, não nos importarmos com os ataques que ainda calculo que virão de pessoas desonestas que querem atingir o poder a qualquer custo, a vitória no dia 15 de novembro será confirmada. Pesquisa feita na casa lotérica / nos mostra a realidade, porque ali adentram pessoas que moram no Jardim Vera Tereza, Serpa, Vila Rosina, Laranjeiras, Cresciúma, Melhoramentos e a cada três votos dados na pesquisa, dois são endere



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

çados à nossa pessoa. Então, meu amigo Carlos Gomes, é esse o motivo de atirarem esses panfletos tentando atingir a moral de vossa / pessoa. No entanto, cabeça erguida porque isso não nos irá abater, pelo contrário, isso irá nos fortalecer mais ainda porque o que recebemos de telefonemas e de adesões hoje foi algo fora do comum. Então, nossa campanha sobe, estamos aí a poucos dias da eleição e é o desespero que toma conta de nossos adversários. E com respeito à campanha, eu devo lamentar e faço questão que fique gravado na fita e que conste da Ata esse pronunciamento com respeito ao incidente ocorrido no sábado próximo-passado quando veio a falecer na Av. Prof. Carvalho Pinto e eu devo dizer que não tive o prazer de conhecê-lo,,que veio prestigiar o nosso comércio e que fazia parte do batuque que veio nos prestigiar, que lamentavelmente foi atropelado e veio a falecer. E até disso os adversários estão se aproveitando. Eu vou fugir um pouco da minha linha de conduto e citar o nome de uma pessoa por quem eu tinha até então uma certa consideração e vou pedir aos meus colegas Macedo e Assis que o apoiem na / chapa de Fiore para que o chamem a atenção porque é inadmissível / que uma pessoa da formação de Fausto Jr., que é candidato a Vice - Prefeito de Nelson Fiore, um elemento formado, um elemento que pretende ocupar o cargo de Vice-Prefeito em nosso município, tem ventilado pelo Bairro do Serpa que esse jovem faleceu massacrado pela turma de Dêrcio Pasin. Quem me disse isso é pessoa idônea, foi o meu amigo Edson Navarro e seu companheiro Patrocínio, candidato a Vereador, que ouviram Fausto dizer isso no Bairro do Serpa. É lamentável que uma pessoa se aproveite de uma situação dessas e venha atacar a nossa pessoa com calúnia e difamação, não tendo o mínimo de sentimento por um jovem que perdeu sua vida aos dezoito anos. Ao adentrar esta Casa na Sessão de hoje, mais uma vez nós tivemos a prova de como a humanidade está desunida, vejam os senhores que o elemento que atropelou esse jovem - e nós não estamos aqui culpando o motorista porque não sabemos como ocorreu o acidente - veio a minha procura e quando eu pensava que viesse pedir a nossa proteção ou pelo menos oferecer algo para a família do jovem eis que sem conhecer e sabendo que a família era jovem e humilde, eu providenciei o enterro. Então, eu pensava que esse jovem que o atropelou viesse à minha procura para oferecer alguma coisa para a



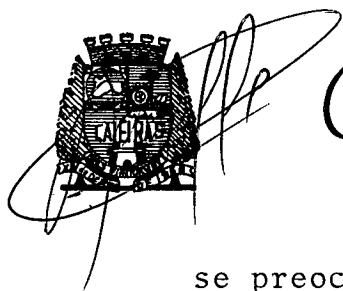
Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2196

ESTADO DE SÃO PAULO

família. E vejam os senhores, esse jovem que mora aqui em Caieiras veio à minha procura pedir-me para que pagasse o conserto do seu carro. Não estou brincando, alguns amigos presenciaram a discussão, eu perdi a esportiva, porque o elemento que atropelou e matou um joem de dezoito anos não se preocupou em ir até a casa da família se desculpar ou oferecer alguma coisa, a preocupação dele foi tirar o carro da Delegacia e vir à minha procura, sabendo que eu havia pago o enterro para aquele infeliz, pedindo para que eu / fizesse o mesmo com o conserto do seu carro. Então, vejam como caminha a coisa, é época de política, quando eu perdi a esportiva e parti para a ofensa contra o indivíduo que me fez essa proposta, e lme dizia que talvez eu havia pago o enterro para aquele moço / porque estava em plena campanha política. Então, eu não sou político profissional, a família desse jovem mora em Franco da Rocha, nem sei francamente onde moram, não são eleitores do município, eu jamais aproveitaria de uma oportunidade como essa para abiscoitar votos. Então, a coisa está caminhando num clima de tensão nervosa, nós temos que ter calma, propostas desonestas aparecem a todo momento, insinuações maldosas estão aparecendo e continuarão aparecendo até o fim da campanha, mas não me tirarão da minha linha de conduta. Lamentavelmente eu acabo de receber há momentos atrás essa proposta, faço questão que isso conste da Ata - o indivíduo que atropelou o jovem e que o matou veio à minha procura pedir para / que eu pagasse o conserto do seu carro - . Estamos no final da campanha, estou aborrecido, francamente, uma coisa que me chocou porque eu não esperava esse tipo de proposta desse moço, não o conheço, disse-me que mora em Caieiras, mas esse moço deveria estar neste momento à procura da família oferecendo alguma coisa. A família é pobre, ele deveria procurar vender o seu carro, apurar algum dinheiro e ajudar a família que perdeu um jovem de dezoito anos. E no entanto, ele veio à minha procura sem um mínimo de sentimento / humano procurar recursos para consertar o seu carro. Isso é a política de Caieiras a poucos dias das eleições. Era o que eu tinha a dizer.". O SENHOR PRESIDENTE: " Com a palavra, o nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campôs.". O SENHOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS : " Senhor Presidente, senhores Vereadores. Em primeiro lugar, senhor/ Presidente, eu também quero solidarizar-me com o nosso colega Carlos Gomes e reforçar as palavras do Vereador Dêrcio Pasin. Ninguém



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

se preocupa com ninguém quando não é nada. A campanha de Vossa Excelência, juntamente com o nobre colega Dêrcio Pasin, sobe e é motivo de preocupação conforme disse, para aqueles que não admitem a sua ascensão. Por isso que eu insisto em dizer desta tribuna que do meu partido o candidato que tem condições de chegar à Prefeitura com capacidade e honestidade é o Dr. Milton Ferreira Neves, juntamente com o seu Vice Américo Massinelli. E pelo PMDB volto a insistir, é Dêrcio Pasin com Carlos Gomes. Com relação ao Projeto de Lei nº 1615/82, de autoria do Vereador Mário Della Torre e deste / Vereador que faz uso da palavra, nós o retiramos para corrigir um erro de redação, mas eu espero que esse projeto, na próxima Sessão independente de qualquer resultado, siga o exemplo da noite de hoje, para que esta Casa mostre a força, embora tardiamente, que deveria ter acontecido há muito tempo. Já no fim da nossa gestão, estamos mostrando a nossa força. Espero que com esse projeto, independente da nossa volta ou não, esse projeto possa seguir pelo mesmo caminho que seguiu os projetos que tiveram o veto do senhor Prefeito rejeitados por esta Casa. Eu quero desejar a todos os concorrentes, uma vez que nós não vamos ter mais sessões antes das eleições, toda a sorte e que Deus ilume e que nós possamos estar de volta no ano que vem, porque eu acredito que esta Câmara agora que está amadurecida para o próximo ano. Eu desejo a todos que sejam / felizes e que tenham a mesma sorte que eu estou pedindo para mim.".

O SENHOR PRESIDENTE:" Com a palavra, o nobre Vereador Carlos Gomes.".

O SENHOR CARLOS GOMES:" Excelentíssimo senhor Presidente, nobres senhores Vereadores. Sempre entendi que política era a arte / de promover o bem-estar da população e ainda é o meu entendimento / e é o que procuramos fazer durante este período legislativo. Sabemos que durante a campanha eleitoral muita coisa acontece, o calor da tentativa, da disputa, levam os mais afoitos a cometerem os erros mais gritantes. Mas infelizmente nesta cidade o que estamos a assistir é a participação de verdadeiros canalhas, que usam do anonimato, que usam da calada da noite como bandoleiros, como ladrões para roubar o nome e a honra de seus adversários, é com isso que não podemos concordar, é a briga, é a tentativa ainda que honesta / para se chegar ao poder e sabe lá Deus por quê. O que os atrai tanto para esse poder ? Por certo é a tentativa de esbulhar o povo e



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

se corromper, de enganar e de trucidar a população. Porque esses / chacais que não são dignos de serem chamados de homens, usam do anonimato, arma dos incompetentes, para atacar a tudo e a todos. Fomos alvo dessa corja de bandoleiros. Mas isso apenas servirá para que lutemos ainda mais, para que procuremos ainda mais levar a nossa mensagem de otimismo e fé a esse povo sofrido desta terra. Se a nossa ação os apavora e os amedronta, por certo daqui para frente os amedrontará muito mais. Porque entendo que a participação politica deve ser de todos e a vitória caberá somente a um, a derrota faz parte do jogo e se ela nos vier, aceitaremos de bom grado, porque poderemos participar de outros pleitos, o povo é quem decide. Mas essas aves de rapina não aceitam a democracia e querem de toda a maneira o poder, vendendo tudo e todos para chegar a esse / poder. Estamos vendo nesta cidade as maiores aberrações políticas/ que se pode cometer, pela participação de incompetentes e isso o povo deverá ver na sua votação. Mas esses ladrões roubadores não / conseguirão nos demover da nossa luta porque a nossa luta é acima/ de tudo honesta e sincera, o nosso trabalho durante esta campanha/ procurou ter a maior retidão possível e confesso até que não tenho sido um Vice que trabalha diariamente na busca do voto e mesmo assim os canalhas nos atacam. Não adianta nada, o povo saberá escolher o melhor e se estamos sendo alvo desses bandoleiros é porque/ realmente estamos incomodando, porque o povo está sentindo que a nossa mensagem é honesta, porque estamos fazendo uma campanha acima de tudo voltada ao interesse do povo, levando a nossa mensagem/ sem gritaria, sem gastar rios e rios de dinheiro, porque o candidato que o fizer somente poderá roubar o erário público para recuperar isso e já existe um projeto que adentrou esta Casa fixando os subsídios do próximo Prefeito, que deverá ser da ordem de trezentos e cinquenta mil cruzeiros. Se o candidato gastar muito ele não vai ter honestamente como recuperar esse investimento. E é por isso que a nossa campanha é calma e tranquila, porque calmo e tranquilo é o povo de Caieiras, porque calma e tranquila deve ser a votação, porque calma e tranquila deve ser a escolha honesta e sincera do povo. Mas sempre há e sempre haverá aqueles que querem ganhar e levar vantagem em tudo, ainda que seja enganando, ainda que seja tentando empanar o brilho de seus adversários. Não, não vamos



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

nos abater porque temos a consciência tranquila e as nossas atitudes tem sido honestas e continuarão a ser, ainda que esses canais tentem transformá-la durante esta campanha, é fácil imaginar/ o que irão fazer se tiverem o poder nas mãos. É por isso que o povo de Caieiras deve estar consciente em votar no melhor, e é por / isso que estamos vendo a transformação geral do povo de nossa cidade escolhendo os melhores e é por isso que a nossa campanha está / crescendo a cada dia que passa. E é por isso, por ser honesta, que a campanha do Dr. Milton também está crescendo, porque sem dúvida/ alguma esses dois candidatos são os que estão trilhando o caminho/ mais honesto e sem dúvida alguma o povo escolherá o melhor e só há essas duas opções. Era o que eu tinha a dizer.". O SENHOR PRESIDENTE: " Antes de encerrar esta Sessão, eu queria dizer ao nobre Vereador Carlos Gomes que como Presidente e companheiro de partido, demonstrar toda a solidariedade com Vossa Excelência porque infelizmente o nível da campanha aqui em Caieiras abaixou. Sempre achei / que uma eleição é um jogo, deve vencer o melhor e não se deve atacar a vida particular de ninguém. Esta é a última Sessão deste Legislativo antes das eleições. Dos onze Vereadores, oito são candidatos à reeleição. Queria desejar, independente de cor partidária, toda a sorte a esses companheiros, que durante seis anos nós convivemos nesta Casa, com discussões e desavenças, mas sempre com o objetivo comum que é de trazer o progresso para Caieiras. Segunda-feira está aí, logicamente cada um defenderá o seu time, mas que não hajam brigas e que não hajam problemas. A eleição de 1976, que foi a primeira de que participei, Arenistas e Pemedebistas trabalharam pelas suas agremiações sem ofensas. Esperamos que vencedores e vencidos, daqui a uma semana já teremos o resultado, se unam e não procurem através de panfletos como os que foram jogados esta noite aqui em Caieiras, que não levam a nada e demonstram - caro amigo Carlos Gomes - que Vossa Excelência está sendo empecilho no caminho dos autores desse manifesto. Eu queria, antes de encerrar/ esta Sessão, agradecer aos dez Vereadores pela colaboração que eu/ tive durante o meu presente mandato, que também está se encerrando e que se mais eu não pude fazer, não o foi por minha vontade. Espero que todos sejam felizes na segunda-feira e que o povo saiba escolher os seus Vereadores e Prefeito. Declaro encerrada a presente



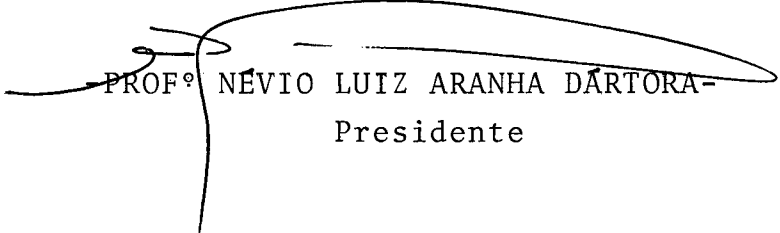
Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

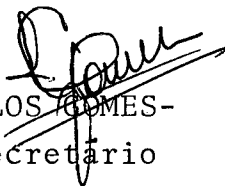
ESTADO DE SÃO PAULO

Sessão.". Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente de terminou a mim, CARLOS GOMES, Primeiro Secretário, que lavrasse a competente Ata, a seguir subscrita pelos componentes da Mesa. Caieiras, em 09 de novembro de 1982.-.



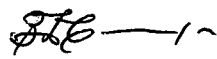
PROFº NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA-

Presidente



-CARLOS GOMES-

1º Secretário



-BENEDICTO LOPES DE CAMPOS-

2º Secretário